



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU

RESOLUÇÃO Nº 12/2010 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais N.º 12.878/98 e 13.331/03 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7 do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. A organização social, política e administrativa do Estado e a garantia do cumprimento da Resolução nº 333 de 04 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde,
4. A apresentação da Prestação de Contas Trimestral/SESA/2009, pelo Coordenador Administrativo e Financeiro da SESA
5. A sua 315ª Reunião Ordinária realizada ao 12 dias do mês de abril de 2010,

RESOLVE:

1. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, referente ao 3º e 4º trimestres de 2009.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. E, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 12 de abril de 2010.

Joaquim José Gomes Nunes Neto

Presidente do CESAU

Maria Helenita Raulino Soares

Vice-Presidente do CESAU

Alaíde Aquino Pereira

Secretário Geral

José Luiz Rocha da Mota

Secretário Adjunto